

**1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA  
XIII ENCONTRO NACIONAL  
DO PODER JUDICIÁRIO**



Poder  
Judiciário

Realização:



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# JUSTIÇA ELEITORAL

# Glossário das Metas Nacionais 2019

Momento disponibilizado para discussão de aspectos relacionados ao Glossário de Metas, tais como:

- Incompreensão de algum termo do Glossário, proposição de melhorias à escrita; e
- Trocas de experiência relacionadas às dificuldades encontradas na extração dos dados e medidas para saná-las.

A proposta de alteração do Glossário deverá ser encaminhada, devidamente justificada, ao Departamento de Gestão Estratégica do CNJ.

# QUESTIONAMENTOS E PEDIDOS DE ALTERAÇÃO

❖ **Prioridade: adequação das Tabelas Processuais Unificadas CNJ e TSE**

## **Meta 1**

- Revisar os processos a serem computados na meta, a exemplo das prestações de contas partidárias de campanha de que trata a Resolução TSE n. 23.553/17, art. 49;
- Avaliar o índice de atingimento da meta pelos Regionais; e
- Avaliar a composição do acervo em ano eleitoral e ano não eleitoral.

## **Meta 4**

- revisão do caput correção do texto – “...mandato”.

# Índice de Efetividade da Justiça

## Parâmetros da dimensão “Acesso à Justiça”

- Relação dos municípios-sede (comarca, subseção judiciárias, etc.), com a correspondência dos municípios abrangidos pela respectiva jurisdição;
- Distância entre os municípios abrangidos e os municípios-sede;
- Número de unidades judiciárias instaladas e em funcionamento em cada município-sede;
- Dimensão territorial (área em m<sup>2</sup>) dos municípios-sede e abrangidos;
- População dos municípios-sede e abrangidos;
- Municípios abrangidos que foram atendidos por meio de justiça itinerante e o número de visitas realizadas na localidade durante o ano-base;
- Número de casos novos nos municípios-sede durante o ano-base; e
- Outros indicadores sociodemográficos, tais como PIB per capita ou IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano nos Municípios).

# Índice de Efetividade da Justiça

## Parâmetros da dimensão “Acesso à Justiça”

- ❖ Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014.
  - Número de eleitores;
  - Densidade demográfica;
  - Quantidade de municípios por Zona Eleitoral;
  - Distância entre os municípios termos e a sede da Zona Eleitoral;
  - Locais de difícil acesso; e
  - Área territorial da Zona Eleitoral.

# Questionamentos

- O segmento da Justiça Eleitoral entende que a aplicação do Índice de Efetividade da Justiça não pode resultar na imposição de criação de novas unidades físicas de atendimento, em razão da restrição decorrente da Emenda Constitucional n. 95;
- O acesso à Justiça deve ser examinado considerando a crescente disponibilização de serviços digitais;
- O acesso à Justiça, no caso do segmento Justiça Eleitoral, deve considerar os serviços colocados à disposição do cidadão nas eleições; e
- O Índice de Efetividade da Justiça na dimensão CUSTO deve considerar os gastos inerentes à realização do processo eleitoral (logística, biometria, etc) e não tão somente a relação orçamento x prestação jurisdicional.

# Temas Relevantes para o Poder Judiciário em 2020

## Soluções para Grandes Obras Paralisadas

Em que e como o segmento de justiça pode contribuir para o tema?

- O segmento não identificou como contribuir para esta meta.

O segmento de justiça possui dados sobre o assunto?

# Temas Relevantes para o Poder Judiciário em 2020

## Infância e Juventude

Em que e como o segmento de justiça pode contribuir para o tema?

- O segmento não identificou como contribuir para esta meta.

O segmento de justiça possui dados sobre o assunto?



# Temas Relevantes para o Poder Judiciário em 2020

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – Agenda 2030

Em que e como o segmento de justiça pode contribuir para o tema?

- O segmento Justiça Eleitoral entende ser possível aderir à nova proposta de meta nacional, conforme deliberação da maioria dos presentes; e
- Entretanto, deverá ser avaliado previamente com as áreas técnicas e Presidência dos tribunais o papel da Justiça Eleitoral nos ODS, para posteriormente definir a forma de contribuição para essa meta.

O segmento de justiça possui dados sobre o assunto?

## Atenção à saúde de magistrados e servidores

- A Justiça Eleitoral manifesta concordância em aderir a essa nova meta nacional, excluindo, no caso do segmento Justiça Eleitoral, os magistrados.

- Proposta de Meta Nacional:

Criar pelo menos um programa/projeto/ação com vistas a reduzir as cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde e as cinco maiores causas de absenteísmo.